



DELIBERAÇÃO CBH-BPG Nº 299/2024, de 26/03/2024

“Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2024 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais e;

- **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um “plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê”;

- **CONSIDERANDO** a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

- **CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Estado de São Paulo no “Programa: 2625 – Ação 2513 Financiamento de Ações na UGRHI 12 Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – Recursos da Cobrança do Uso da Água” prevê uma arrecadação de R\$ 2.628.430,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais);

- **CONSIDERANDO** que a arrecadação de cobrança na UGRHI-12 de 01/01/2023 até 31/12/2023, foi de R\$ 2.652.667,24 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

- **CONSIDERANDO** que os rendimentos em 2023 totalizaram R\$ 961.837,03 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e três centavos);

- **CONSIDERANDO** que a soma das taxas de administração do Agente Financeiro em 2023 totalizou R\$ 157.766,73 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos);

- **CONSIDERANDO** que os valores de transferência de recursos de custeio totalizaram R\$ 69.512,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos) em 2023.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme **Anexo I e II**, com os seguintes valores:

Recursos da Cobrança: R\$ 3.998.332,37 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f](#) /COMITEBPG [i](#) /COMITEBPG [in](#) /CBH-BAIXO PARDO GRANDE

Recursos de Custeio (transferência de 1%): R\$ 26.284,30 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.E.

Barretos, 26 de março de 2024.

Antonio Carlos Ribeiro de Souza
Presidente do CBH-BPG